



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

ADM 2017-2020

## **DECRETO EXECUTIVO Nº “2115/2020”, de 14 de abril de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
03.01.04.122.0010.2.053	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.000,00
05.01.26.782.0025.2.056	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.800,00
08.02.10.301.107.2.036	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
08.03.10.301.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
09.02.08.244.0030.2.067	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.700,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.1.90.08.99.04.00 CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.500,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
02.01.04.122.0002.2.092	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0004.1.065	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.1.026	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 14 de abril de 2020.

**ARMANDO DUPONT**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.



Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**  
*Unidos para continuar crescendo!*

Cumpra-se em data supra.

